



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 727/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, SEGUNDA-FEIRA

19 DE ABRIL DE 2021

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoie  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Nair Oliveira Silva  
Vereadora – Edson Muniz dos Santos  
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereador – Neuza Maria dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N. 538/2021.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DE TIRADENTES (21 DE ABRIL DE 2021), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, **resolve**:

**Art. 1º** - Transferir, em caráter excepcional, para o dia 23 de abril (sexta-feira) do ano em curso, o Feriado Nacional de Tiradentes (21 de abril de 2021), no âmbito das repartições públicas municipais.

**Parágrafo Único** – O “caput” deste Artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS (LIMPEZA PÚBLICA/COLETA DE LIXO) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE (CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO)** e outras consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 19 de abril de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 537/2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, **resolve**:

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor o Comitê de Fiscalização do Fundo de Investimento Social – FIS, com a vigência de 3 (três) anos compreendendo o período de 01 de abril de 2021 a 01 de abril de 2024:

#### I - Representante Governamental:

**Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente:**

**Titular:** Rosangela Martins Gri de Godoy  
**Suplente:** Roberto Smaniotto

**Secretaria Municipal de Administração**

**Titular:** Luciana do Amaral Souza Silva  
**Suplente:** Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho**

**Titular:** Hellen Luciana Mascena de Oliveira  
**Suplente:** Lindomar Ferreira da Silva

#### II - Representante Não Governamental:

**Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia**

**Titular:** Neves Herculana de Ramos de Resende  
**Suplente:** Daiane da Rocha Silva

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro/APAE**

**Titular:** Rosilda Fernandes Pereira Valadares  
**Suplente:** Ranine Rose Pereira Novaes

**Associação Beneficente de Rio Negro “Hospital Idimaque Paes Ferreira”**

**Titular:** Wanderson Cruz do Nascimento  
**Suplente:** Eronias Candido Rezende Neto

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 19 de abril de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

## Boletim de Licitação

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira.

